



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 1011 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Atividade Finalística – AF05 – Coordenação e Orientação

“Designa o Conselheiro Henrique Manoel para representar o Coren-SC no Integra – Seminário Administrativo do Coren-SP, que será realizado no período de 10 a 12 de novembro de 2025, em Águas de Lindóia – SP”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o recebimento do convite para participar do **Integra** – Seminário Administrativo do Coren-SP, que será realizado no período de 10 a 12 de novembro de 2025, em Águas de Lindóia – SP; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o **Conselheiro Henrique Manoel Alves** para representar o Coren-SC nas atividades supracitadas.

Art. 2º As despesas de alimentação, hospedagem e traslado no Estado de São Paulo serão custeadas pelo Coren-SP.

Art. 3º O Coren-SC arcará com meia diária para o deslocamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis (SC), 27 de outubro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária